



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 / 2025 – SRP
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9037 / 2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

- ✓ **DATA DA ABERTURA:** 11/11/2025
- ✓ **HORÁRIO DE ABERTURA:** às 8 horas
- ✓ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8 horas do dia 30/10/2025 até as 7:30 horas do dia 11/11/2025.
- ✓ **ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 7:30 horas até 8 horas do dia 11/11/2025.
- ✓ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** às 8 horas do dia 11/11/2025.
- ✓ **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília/DF.
- ✓ **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br
- ✓ **INFORMAÇÕES:** Fone (62) 3438.1161 ou na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos através do e-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO – CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438.1161, por intermédio de seu Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.962/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar às **8 horas do dia 11 de novembro de 2025** na sede da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, podendo o presente edital ser obtido no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br> e www.bnc.org.br ou na Secretaria Municipal de Licitações a partir das **8 horas do dia 30 de outubro de 2025**. Esta licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 6.496/1977, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 163/2018, Lei nº 8.078/1990, Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Lei nº 13.709/2018, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 e suas alterações e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Decreto Federal nº 8.538/2015, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de São João d'Aliança, conforme quantitativos, especificações técnicas, condições/exigências e preços máximos estimados para cada item definidos no item **03 do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital**.

2. DA ABERTURA

2.1 A sessão pública será realizada no site [https://bnc.org.br](http://bnc.org.br), no dia e horário definidos no preâmbulo deste Edital, em conformidade com a legislação ali mencionada.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site: [https://bnc.org.br](http://bnc.org.br)



3.1.1 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

3.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP localizadas nos municípios pertencentes à Região Integrada de Desenvolvimento – RIDE do DF e Entorno, nos termos da Lei Complementar nº 163/2018, bem assim ao disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e no Decreto nº 8.538/2015, e que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2.1 – A prioridade definida no item 3.2 justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município de São João d'Aliação, nos termos do Art. 1º, inc. I do Dec. Federal nº 8538/2015.

3.2.2 – Caso não compareçam no mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadradas como microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, a disputa deixará de ser exclusiva às ME e EPP.

3.2.3 Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

3.3 Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1 Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de São João d'Aliação/GO, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de São João d'Aliação/GO, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.3 Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução da ARP, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4 A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema - Bolsa Nacional de Compras – BNC, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São João d'Aliação/GO, promotor desta licitação, responsabilidades.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas neste Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento de sua proposta.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site **www.bnc.org.br** até no mínimo uma hora antes do horário fixado neste edital para o recebimento das propostas.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a



documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação neste pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5.2. Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, conforme modelo definido no Anexo III.

4.5.3. Especificações dos itens objeto desta licitação em conformidade com este Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiserem no mês)

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação deste edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos nos **itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e seus subitens**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até a data e hora marcadas**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta e documentos de habilitação, devendo a proposta de preços ser apresentada na seguinte forma:

5.2. conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre esta contratação;

5.3. conter, na proposta anexada na plataforma, sua validade, **que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.4. conter, na proposta anexada na plataforma, as garantias mínimas e os documentos complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

5.5. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item previsto no **item 3 do Termo de Referência**, conforme modelo disposto no Anexo V, não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.6. Caso haja omissão da validade da proposta, aplicar-se-á o prazo mínimo estipulado neste edital.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Agente de Contratação, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas, conforme exigências deste edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**, conforme art. 23 da IN SEGES/ME nº. 73/2022.

a) A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema



ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais).

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados deverão corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

8.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço;

8.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do item; não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

8.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação neste certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão deste Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO

9.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

9.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**, que deve incidir sobre o valor apresentado na Proposta de Preços da licitante vencedora, tendo por base os valores máximos



definidos no **item 3 do Anexo I – Termo de Referência**.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

9.3.2. Apresentem vícios insanáveis;

9.3.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para esta contratação.

9.4. Na hipótese da proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste edital.

9.5. O Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.6. Os valores de referência deste processo licitatório estão disponíveis no **item 3 do Anexo I – Termo de Referência** deste edital, que serão considerados como preços máximos aceitos pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

9.7. O Agente de Contratação fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Administração. (ITEM ou GLOBAL).

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma os documentos relativos à:

11. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente, comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

12. REGULARIDADE SOCIAL:

a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo II);

b) Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário da empresa (Declaração unificada - Anexo II);

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração unificada - Anexo II);

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração unificada - Anexo II).

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a créditos tributários administrados pela Receita Federal e inscrições na Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).



14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Funcionamento da licitante, em plena validade;

b) Apresentar prova de capacidade técnica, constituída por no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a entrega e plena satisfação, em quantidades compatíveis com o objeto ora licitado, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

15.1. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP:

15.1.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Além da declaração constante do Anexo IV deste Edital, é necessário anexar junto com os documentos de **HABILITAÇÃO** definidos nos **itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e seus subitens** deste Edital, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias antes da abertura deste certame.

b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente à abertura deste certame;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828/2018.

15.1.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo IV).

15.2. A ausência dos documentos exigidos no item 15.1 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

15.3. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, serão analisados:

a) Documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes neste edital OU o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período.

15.4. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo Município de São João d'Aliança/GO nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



15.5. Os documentos que não possuírem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

15.6. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP- Brasil.

15.7. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no **item 10** deste edital, o Agente de Contratação realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

15.8. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

16. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

16.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br/> **no momento do cadastramento da proposta de preços, conforme definido no subitem 5.1.**

16.1.1. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o Agente de Contratação inabilitará o licitante neste certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no item **15.1** deste edital.

16.2. Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa deverá **MARCAR** a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar deste certame e usufruir dos benefícios de que trata a referida Lei.

16.3. Caso o Agente de Contratação solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

16.3.1. A readequação que trata o item **16.3** será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Agente de Contratação na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

16.4. Fica facultado, a critério do Agente de Contratação, solicitar documentos originais via correios para promoção de eventuais diligências.

16.5. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Agente de Contratação: Prefeitura de São João d'Aliação/GO, Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliação/GO, tel: (62) 3438.1161, com funcionamento das 7hs às 17hs, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Agente de Contratação.

16.6. Toda a documentação encaminhada ao Agente de Contratação deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Agente de Contratação.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura deste certame, **ou seja até dia 06/11/2025.**

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura deste certame.

17.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e setor jurídico, decidir sobre a impugnação.

17.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos deste processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será definida e publicada nova data para realização deste certame.



18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o **item 18.1** deste edital.

18.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no **item 18.2** deste edital.

18.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, este processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de possíveis irregularidades;
- b) Revogar esta licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação desta licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar esta licitação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de São João d'Aliação/GO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

20.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

20.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta da ARP (Anexo VII), parte integrante deste edital.

20.5.1. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes, cargos e/ou matrículas na minuta da ARP (Anexo VII), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

20.5.2. A ARP decorrente desta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2025, correspondente às dotações orçamentárias das secretarias municipais demandantes de cada Ordem de Fornecimento, conf. abaixo:

Secretaria Municipal Demandante	Elemento	Ficha	Fontes
Sec. Municipal de Adm. e Planejamento / Sec. Controle Interno	3.3.90.39	040	100
Secretaria Municipal de Turismo	3.3.90.39	164	100
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.3.90.39	118	100
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.3.90.39	110	100
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	375	100 / 129
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39	520	101
Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39	206	102 / 107
Secretaria Municipal de Cultura	3.3.90.39	586	100
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.39	487	100
Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.90.39	092	100

22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial da ARP;
- Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total da ARP;
- Deixar de entregar a documentação exigida para este certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para este certame ou prestar declaração falsa durante esta licitação ou a execução da ARP;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas "e" e "f" acima citadas.

22.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

22.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, seguirá o rito do Decreto Municipal nº 2698/2024, de acordo legislação vigente, conforme provocação.

22.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

22.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133/2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 86 do Decreto Municipal nº. 058/2023, assegurado a ampla defesa.

22.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança desta contratação.

23.2. No julgamento das etapas deste processo, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2962/2025.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo licitatório.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Agente de Contratação poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência;
- ✓ Anexo II – Declaração unificada de habilitação e outras;
- ✓ Anexo III – Declaração de responsabilidade de conhecimento dos requisitos do edital;
- ✓ Anexo IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- ✓ Anexo V – Modelo de Proposta;
- ✓ Anexo VI – Termo de Adesão a Bolsa Nacional de Compras;
- ✓ Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

23.13. A Secretaria de Licitações do Município de São João d'Aliação/GO está situada na Rua Goiás, nº 629, Centro, tel: (62) 3438.1161, com funcionamento das 7hs às 17hs.

São João d'Aliação/GO, 28 de outubro de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS POR ITEM DEFINIDOS NO ITEM 03 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de materiais gráficos diversos visa garantir o funcionamento regular das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de São João d'Aliação/GO e suas unidades administrativas vinculadas. Referidos materiais são utilizados por técnicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal e/ou por ocupantes de cargos em comissão nas ações desenvolvidas por cada secretaria municipal, sendo necessária apenas a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento dos mesmos. Os materiais gráficos, tais como comunicados, panfletos e avisos diversos, desempenham um papel vital na transmissão de informações aos cidadãos, promovendo a transparência das operações municipais e o engajamento da comunidade.

2.2 Justifica-se também a aquisição desses materiais gráficos para as secretarias municipais pela real necessidade de que os trabalhos administrativos rotineiros e operacionais nos diversos setores sejam realizados com ações estratégicas, fundamentais para que o desenvolvimento de suas ações sejam os mais céleres possíveis, e por consequência, a continuidade na prestação de um serviço público de forma **eficaz** (fazer a coisa certa) e **eficiente** (fazer da melhor maneira possível, utilizando os poucos recursos disponíveis, sejam eles materiais, humanos e/ou financeiros), em atendimento às necessidades da população local e visitantes e alcançar os objetivos do município de São João d'Aliação no cumprimento de suas obrigações constitucionais, contribuindo assim para a economicidade e a sustentabilidade da gestão pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:

ITEM	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	ADESIVO BRILHO COM CORTE ESPECIAL 15X15CM	UN	100	2,70	270,00
2	ADESIVO EM VINIL LAVÁVEL, 5X5CM, QUADRADO, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1200 DPI), ACRÍLICA PERMANENTE, ATÓXICA. LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E COMEMORATIVAS. DURABILIDADE 2 ANOS.	UN	450	0,35	157,50
3	ADESIVO EM VINIL LAVÁVEL, 7X7CM, QUADRADO, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1200 DPI), ACRÍLICA PERMANENTE, ATÓXICA. LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E COMEMORATIVAS. DURABILIDADE 2 ANOS.	UN	470	0,47	220,90
4	ADESIVO EM VINIL PRAGUINHA, 5X5CM, REDONDO, DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1200 DPI), ACRÍLICA PERMANENTE, ATÓXICA. LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E COMEMORATIVAS. DURABILIDADE 2 ANOS.	UN	7.000	0,42	2.940,00
5	ADESIVOS ALTOCOLANTES DECORATIVOS DE PAREDE - ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA PARA CAMPANHAS E EVENTOS DE VACINAÇÃO COM AS SEGUINTE MEDIDAS 1,5M X 1,50 CM. ADESIVO VINIL AUTOCOLANTE BRILHANTE (IMPRESSO EM VINIL PVC) – MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA GRANDES FORMATOS E APLICAÇÕES EM PAREDE. PAPEL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, COM VERSO REVESTIDO POR COLA SENSÍVEL À PRESSÃO, PERMITINDO FÁCIL FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E LIMPAS.	UN	5	228,33	1.141,65
6	ADESIVOS INSTITUCIONAIS DO SUS E SECRETARIA DE SAÚDE: VINIL ALTO-COLA 90 MICRAS, 8,5X8,5 CM, IMPRESSÃO OFFSET 4 CORES + VERNIZ UV, EM BOBINAS DE 500 UNIDADES COM RECORTE PRECISO DOS LOGOS.	UN	500	0,57	285,00
7	ATESTADO COMPARCIMENTO PARA O CAPS (FOLHA COR BRANCA, 21X15 MM, REtrato LAYOUT). BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 90GR	BL	6	5,70	34,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

8	ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 50 UNIDADES, MEDIDA DE 16 X 12 CM. PARA UBS I, UBS II, UBS III E UBS IV, CAPS, ACADEMIA DE SAÚDE. PAPEL SULFITE 90GR	BL	70	7,03	492,10
9	ATESTADO MÉDICO COM 50 UNIDADES COM A MEDIDA DE 16 X 12 CM. PARA UBS I, UBS II, UBS III E UBS IV, HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MADALENA, CAPS. PAPEL SULFITE 90GR	BL	70	9,35	654,50
10	BANNER EM LONA PVC 440G FRONTLIGHT FOSCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UV E ANTICHAMAS, 200 X 200CM, QUADRADO, ACABAMENTO COM BAINHAS PARA BASTÃO, CANTOS REFORÇADOS, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COLORIDA CMYK, BASTÃO DE MADEIRA ROLIÇA 200CM X 22MM COM CORDINHA DE NYLON DE 210CM.	UN	45	210,02	9.450,90
11	BANNER EM LONA PVC 440G FRONTLIGHT, BRILHO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UV E ANTICHAMAS. 80 CM X 160CM, QUADRADO, BAINHAS PARA BASTÃO, CANTOS REFORÇADOS. IMPRESSÃO CMYK. BASTÃO DE MADEIRA ROLIÇA E CORDINHA DE NYLON. DURA 2 ANOS.	UN	7	77,18	540,26
12	BANNER EM LONA PVC 440G FRONTLIGHT, FOSCA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UV E ANTICHAMAS. 100 CM X 150CM, QUADRADO, BAINHAS PARA BASTÃO, CANTOS REFORÇADOS. IMPRESSÃO CMYK. BASTÃO DE MADEIRA ROLIÇA E CORDINHA DE NYLON. DURA 2 ANOS.	UN	120	124,32	14.918,40
13	BANNER EM LONA PVC 440G FRONTLIGHT, FOSCO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UV E ANTICHAMAS. 1M X 3 M, QUADRADO, CANTOS REFORÇADOS IMPRESSÃO CMYK. COM ILHOIS A CADA 20 CM DURA 2 ANOS.	UN	55	231,99	12.759,45
14	BANNER EM LONA PVC 440G FRONTLIGHT, FOSCO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, UV E ANTICHAMAS. 2M X 2M, QUADRADO, CANTOS REFORÇADOS IMPRESSÃO CMYK. COM ILHOIS A CADA 20 CM DURA 2 ANOS.	UN	11	323,73	3.561,03
15	BANNER LONA PERSONALIZADO COM ILHÓS MEDINDO 3M DE ALTURA E 2M DE LARGURA, PERSONALIZAÇÃO E ARTE DEFINIDAS DO ATO DO PEDIDO	UN	3	441,82	1.325,46
16	BANNER MADEIRINHA (0.600X0.900) MÍDIA: LONA FRONT 1ª LINHA 280G DE TRAMA 500X500. IMPRESSÃO: DIGITAL ECOSOLVENTE COM TINTA DE ALTA DURABILIDADE E 720DPI DE RESOLUÇÃO. ACABAMENTO: MADEIRA NAS EXTREMIDADES (CONFORME ORIENTAÇÃO DA ARTE), ACOMPANHA PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO	UN	20	51,66	1.033,20
17	BANNER PARA CONFERÊNCIAS E ENCONTROS 2,0 X 2,5M. COM ILHÓS E PERSONALIZADO COM A SLOGAN DO SUS, SECRETARIA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL. COLORIDO. COM SLOGAN DO EVENTO.	UN	10	433,30	4.333,00
18	BANNER PARA ENTRADA DE SHOWS E FESTIVAIS; LONAS 1ª LINHA COM FITA DE REFORÇO E APLICAÇÃO DE ILHÓS DE 20 EM 20CM DE DISTÂNCIA, MEDINDO 6M X 2M.	UN	3	347,27	1.041,81
19	BLOCO ATESTADO MÉDICO - BLOCOS COM 50 FOLHAS = 2.500 FORMULÁRIOS NO TAMANHO FECHADO 12,0 X 16,0 CM N ° DE VIAS :1 N ° DE JOGOS :50. 1 CAPA / CONTRA CAPA NO TAMANHO 12,0 X 16,0 CM EM PAPEL KRAFT NATURAL 80 G/M² IMPRESSOS À 0 X 0 CORES. ACABAMENTOS : 1 VIA NO TAMANHO 12,0 X 16,0 CM EM PAPEL OFFET 90 G/M² IMPRESSOS À 1 X 0 CORES. ACABAMENTOS : PROVA LASER FINALIZAÇÕES: BLOCAGEM LADO MENOR, EMPACOTAMENTO	BL	125	11,80	1.475,00
20	BLOCO DE EVOLUÇÃO PARA O CAPS OBS: FRENTE E VERSO (FOLHA A4, COR BRANCA, 210X297 MM, RETRATO LAYOUT) BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 90GR	BL	6	5,35	32,10
21	BLOCO DE FOLHA RELATÓRIO PARA O CAPS/ (FOLHA COR BRANCA, 21X15 MM, RETRATO LAYOUT). BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 90GR	BL	6	5,09	30,54
22	BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA COM FUNDO BRANCO E IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDIDAS 29 X 21 CM. PAPEL TIMBRADO COM D'ÁGUA, COM SLOGAN NO TÍTULO E NO DA CENTRO DA PÁGINA, COM FUNDO BRANCO E IMPRESSÃO COLORIDA. PAPEL OFFSET BRANCO 90G/M²	BL	20	24,43	488,60
23	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA O CAPS (FOLHA COR BRANCA, 21X15 MM, RETRATO LAYOUT). BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 90GR	BL	6	6,28	37,68
24	BLOCO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA, MULTA, APREENSÃO, INTERDIÇÃO, DEPÓSITO E INUTILIDADE), FORMATO 29,5X20CM, COM 50 FOLHAS TRIPLICATAS CARBONIZADAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE-CLARO, 3ª VIA AMARELO-CLARO), NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO ÚLTIMO NÚMERO UTILIZADO, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ 90G/M² (1ª VIA) E PAPEL QUÍMICO AUTO-CÓPIA (2ª E 3ª VIAS), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA DURA PERSONALIZADA, CONTENDO TODOS OS CAMPOS NECESSÁRIOS	BL	25	26,84	671,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

	PARA REGISTRO DAS PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PAPEL COUCHÊ 90G/M² (1ª VIA) E PAPEL QUÍMICO AUTO-CÓPIA (2ª E 3ª VIAS),				
25	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO TRIPPLICATA (50 FOLHAS, 29,5X20CM): 1ª VIA EM PAPEL OFFSET BRANCO 90G/M², 2ª VIA EM PAPEL QUÍMICO CB VERDE-CLARO 48G/M², 3ª VIA EM PAPEL QUÍMICO CFB AMARELO-CLARO 48G/M², COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL TERMOSSENSÍVEL, IMPRESSÃO OFFSET PERSONALIZADA, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DUPLO COM CAPA PVC 200 MICRAS, FACA ESPECIAL DE RECORTE E SISTEMA ANTI-FALSIFICAÇÃO (MICROTEXTO/FUNDO SECRETO). INCLUIR TALÃO DE CONTROLE NUMERADO E CERTIFICADO. 1ª VIA EM PAPEL OFFSET BRANCO 90G/M², 2ª VIA EM PAPEL QUÍMICO CB VERDE-CLARO 48G/M², 3ª VIA EM PAPEL QUÍMICO CFB AMARELO-CLARO 48G/M².	BL	25	44,67	1.116,75
26	BLOCO DE INFRAÇÃO 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR, COR PRETA EM AUTOCOPIATIVO CB BRANCO 54G. 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR, COR PRETA EM AUTOCOPIATIVO CFB VERDE 54G. OBS.: NUMERADOS, PICOTADOS, COLADOS, GRAMPEADOS E COM A SEGUNDA VIA FIXA.	UN	18	28,52	513,36
27	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO 21X30CM 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR, COR PRETA EM AUTOCOPIATIVO CB BRANCO 54G. 1 VIA 21X30CM, 1X0 COR, COR PRETA EM AUTOCOPIATIVO CFB VERDE 54G. OBS.: NUMERADOS, PICOTADOS, COLADOS, GRAMPEADOS E COM A SEGUNDA VIA FIXA.	UN	18	37,50	675,00
28	BLOCO DE RAAS PARA O CAPS OBS: FRENTE E VERSO (FOLHA COR BRANCA, 21X15 MM, REtrato LAYOUT). BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 90GR	BL	6	20,03	120,18
29	BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL- BLOCOS COM 50 FOLHAS = RECEITUÁRIOS NO TAMANHO FECHADO 15,0 X 21,0 CM N° DE VIAS :2 N° DE JOGOS :50 1 CAPA / CONTRA CAPA NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM EM PAPEL KRAFT NATURAL 80 G/M² IMPRESSOS Á 0 X 0 CORES. ACABAMENTOS : 1 VIA NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 54 G/M² IMPRESSOS Á 1 X 0 CORES. ACABAMENTOS : PROVA LASER 1 VIA NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 54 G/M² IMPRESSOS Á 1 X 0 CORES. ACABAMENTOS : FINALIZAÇÕES: INTERCALAÇÃO BLOCAGEM LADO MENOR, EMPACOTAMENTO	BL	200	23,00	4.600,00
30	BLOCO DE TERMO COMPROMISSO PARA O CAPS / (FOLHA COR BRANCA, 21X15 MM, REtrato LAYOUT).BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 90GR	BL	6	19,89	119,34
31	BLOCO DE TERMO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO COM 50 FOLHAS TRIPLICATAS CARBONIZADAS (1ª VIA BRANCA EM PAPEL OFFSET 90G/M², 2ª VIA VERDE-CLARO EM PAPEL QUÍMICO CB 48G/M², 3ª VIA AMARELO-CLARO EM PAPEL QUÍMICO CFB 48G/M²), MEDIDAS 29,5X20CM, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL A PARTIR DO ÚLTIMO NÚMERO UTILIZADO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DOS CAMPOS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL COM CAPA DURA E FACA ESPECIAL DE RECORTE.(1ª VIA BRANCA EM PAPEL OFFSET 90G/M², 2ª VIA VERDE-CLARO EM PAPEL QUÍMICO CB 48G/M², 3ª VIA AMARELO-CLARO EM PAPEL QUÍMICO CFB 48G/M²).	BL	20	40,63	812,60
32	BLOCO DE TRIAGEM PARA O CAPS (FOLHA COR BRANCA, 21X15 MM, REtrato LAYOUT).BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 90GR	BL	6	13,74	82,44
33	BLOCO GAE COLORIDOS, CONTENDO 50 JOGOS (TOTALIZANDO 10.000 FORMULÁRIOS), FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM (A4), COM: CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M² (0X0 CORES), 1 VIA EM PAPEL OFFSET BRANCO 90G/M² (IMPRESSÃO 1X0 CORES), ACABAMENTO COM PROVA LASER, BLOCAGEM NO LADO MENOR E EMPACOTAMENTO INDIVIDUAL.	BL	200	9,83	1.966,00
34	BLOCO PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHO 21,0 X14,0 COM 50 UNIDADES CADA BLOCO - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MADALENA .PAPEL SULFITE 90GR	BL	500	11,97	5.985,00
35	BLOCO PEDIDO DE EXAMES - BLOCOS COM 50 FOLHAS =10.000 FORMULÁRIOS NO TAMANHO FECHADO 15,0 X 21,0 CM N ° DE VIAS: 1 N ° DE JOGOS :50. 1 CAPA / CONTRA CAPA NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM EM PAPEL KRAFT NATURAL 80 G/M² IMPRESSOS Á 0 X 0 CORES. ACABAMENTOS : 1 VIA NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM EM PAPEL OFFET 90 G/M² IMPRESSOS Á 1 X 0 CORES. ACABAMENTOS : PROVA LASER	BL	200	7,07	1.414,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

	FINALIZAÇÕES: BLOQUEIO LADO MENOR, EMBALAMENTO OBSERVAÇÕES :				
36	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO 30X20CM (3 VIAS: BRANCO/OFFSET 90G + VERDE/CB 48G + ROSA-SALMON/CFB 48G), 50 JOGOS POR BLOCO, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E BLOQUEIO LATERAL.	BL	40	34,50	1.380,00
37	BLOCOS- RECEITUÁRIO AZUL TIPO B.BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 90GR	BL	20	6,30	126,00
38	BOLETIM DE TRABALHO DE CAMPO, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO. MEDIDAS 20 X 30 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.PAPEL OFFSET 75G OU 90G	BL	30	7,00	210,00
39	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO OU MENINA), IMPRESSÃO NA FRENTE E NO VERSO, 107 PÁGINAS. COLORIDO. TAMANHO 22 X 16CM. PADRONIZADO PELO SUS.	UN	100	14,00	1.400,00
40	CAIXA MILK PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, 14X6,5X6,5CM, FORMATO PRISMÁTICO COM BASE QUADRADA, PARTE SUPERIOR CHANFRADA, FECHAMENTO TIPO CAIXA DE LEITE E IMPRESSÃO COLORIDA PARA LEMBRANÇAS E BRINDES.	UN	200	1,70	340,00
41	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 47 X 18 MM, COR PRETO COM BORRACHA VULCANIZADA.	UN	156	46,80	7.300,02
42	CARIMBO DE BOLSO 38X14 (1.000X1.000) TAMANHO DA IMPRESSÃO: 38X14MM, MÁXIMO DE LINHAS: 4 LINHAS, CARCAÇA STANDARD, CARCAÇA PRETA, PERSONALIZADOS	UN	2	48,88	97,76
43	CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, AUTOENTINTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 38MM X 14MM.	UN	239	45,30	10.826,70
44	CARTÃO DA GESTANTE IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO NO PAPEL CARTÃO COM AS MEDIDAS DE 30 X 21 CM.	UN	2.000	0,98	1.960,00
45	CARTÃO DE VACINA CANINA E FELINA, IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO. TAMANHO 10 X 12CM. COLORIDO. FRENTE E VERSO.	UN	3.500	1,03	3.605,00
46	CARTÃO DE VACINAÇÃO APLICADA NA INFÂNCIA, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO, COR PRETO E BRANCO, MEDIDAS 07 X 18 CM PADRÃO SUS.	UN	300	1,05	315,00
47	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, IMPRESSÃO NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO 23 X 12CM.	UN	500	0,81	405,00
48	CARTAZ 32X45 CM, PERSONALIZADO COLORIDO, CORTE RETO SEM DOBRA, COUCHÊ BRILHO 150 G, SÓ FRENTE.	UN	1.000	1,00	1.000,00
49	CARTAZES 115G 40X60CM, COUCHÊ BRILHO 150 G, SÓ FRENTE, PERSONALIZADO COLORIDO, CORTE RETO SEM DOBRA.	UN	1.000	1,87	1.870,00
50	CAVALETE DOBRÁVEL DUPLA FACE DE MADEIRA TAMANHO (L X A X D) 50CM X 75CM X 22MM, COM LONA DE PVC TAMANHO 50CMX70CM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COLORIDA, COM ACABAMENTO COLADO/COSTURADO NA ESTRUTURA, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS.	UN	131	274,96	36.019,76
51	CHEQUE SIMBÓLICO DE PLÁSTICO RÍGIDOS, MEDIDA 1,20X50CM MÍDIA: ADESIVO BRILHO DE 1ª LINHA. IMPRESSÃO: DIGITAL ECOSOLVENTE COM TINTA DE ALTA DURABILIDADE E 720DPI DE RESOLUÇÃO. PERSONALIZAÇÃO COM ARTE A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	UN	8	139,50	1.116,00
52	COMPROVANTE DE VISITAS DOMICILIAR IMPRESSÃO EM UM LADO DA FOLHA NAS SEGUINTE MEDIDAS 21 X 19CM. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	100	8,64	864,00
53	CONJUNTO DE LONAS PARA ENTRADA DA FESTA; LONAS 1ª LINHA COM FITA DE REFORÇO E APLICAÇÃO DE ILHÓS; 1 LONA 12X2MT; 2 LONAS 2X2MT; 1 LONA 4X3MT	UN	1	3.300,00	3.300,00
54	CORDÃO PARA CRACHA PERSONALIZADO 80CM X 20MM, PERSONALIZADO, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM PRESILHA (JACARÉ) COM FIXADOR DE ARGOLA, MATERIAL POLIESTER.	UN	656	4,29	2.814,24
55	CRACHÁ DE CREDENCIAMENTO PARA EVENTOS EM PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO UM LADO PERSONALIZADO COLORIDO, TAMANHO 12X10CM COM DOIS FUROS E CORDÃO DE ALGODÃO OU POLIPROPILENO TAMANHO 80CM.	UN	1.000	1,93	1.930,00
56	CRACHÁ FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, MATERIAL DE PVC IMPRESSO FRENTE E VERSO, COR DO FUNDO BRANCA, COLORIDO, TAMANHO 9,5 X 6CM. PADRONIZADO CONFORME LEI 16.140 ART. 111. SUS.	UN	10	16,25	162,50
57	CRACHA PERSONALIZADO IMPRESSO EM CARTÃO DE PVC COLORIDO, IMPRESSÃO UM LADO, COM FURO PARA PRESILHA E CORDÃO, MEDIÇÃO 5,5 X 8,5, ESPESSURA 0,76MM.	UN	1.686	8,50	14.331,00
58	CRACHÁ/CREDENCIAL PERSONALIZADO PARA EVENTOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDO, COM IMAGENS E TEXTOS, COM BARBANTE NA COR A DEFINIR. MEDIDAS 10 X 14 CM.	UN	306	2,08	636,48
59	ETIQUETAS PARA LIXEIRAS HOSPITALAR DESCRIÇÃO TAMANHO 15,0X15,0CM LIXO INFECTANTE	UN	100	0,95	95,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

60	ETIQUETAS PARA LIXEIRAS HOSPITALAR DESCRIÇÃO TAMANHO 15,0X15,0CM LIXO NÃO INFECTANTE	UN	100	1,79	179,00
61	FOLDER A4 DOBRÁVEL EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 210MM X 297MM (DL ABERTO), COM 3 DOBRAS (FORMATO CARTEIRA), PAPEL COUCHÊ 150G OU 170G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM ALTA RESOLUÇÃO (CMYK), VINCADO PARA DOBRAS PRECISAS, COM 6 FACES. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE OU DESENVOLVIDA PELA EMPRESA, CONFORME NECESSIDADE. IDEAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, EVENTOS E CAMPANHAS.	UN	5.750	0,37	2.127,50
62	FOLDER DOBRÁVEL EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 297MM X 420MM (DL ABERTO), COM 2 DOBRAS (FORMATO CARTEIRA OU SANFONA), PAPEL COUCHÊ 150G OU 170G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM ALTA RESOLUÇÃO (CMYK), VINCADO PARA DOBRAS PRECISAS, COM 6 FACES. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE OU DESENVOLVIDA PELA EMPRESA, CONFORME NECESSIDADE. IDEAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, EVENTOS E CAMPANHAS.	UN	8.300	0,64	5.312,00
63	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, IMPRESSÃO NA FRENTE PERSONALIZADA, COLORIDA, TAMANHO A6 (105MM X 148MM), GRAMATURA 180G, VERSO SILICONADO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, RESISTENTE À UMIDADE, IMPRESSÃO COLORIDA EM POLICROMIA (CMYK), ALTA RESOLUÇÃO (MÍN. 300 DPI), CORTE RETO SEM DOBRA.	UN	7.000	0,73	5.110,00
64	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ ADESIVO, TAMANHO A4 (210 MM x 297 MM), GRAMATURA 150 G OU 170 G, VERSO SILICONADO COM ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, RESISTENTE À UMIDADE. IMPRESSÃO COLORIDA EM POLICROMIA (CMYK), ALTA RESOLUÇÃO (MÍN. 300 DPI), CORTE RETO SEM DOBRA. INDICADO PARA CAMPANHAS, EVENTOS, INFORMATIVOS E OUTROS. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE OU DESENVOLVIDA PELA EMPRESA.	UN	7.000	0,73	5.110,00
65	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4 (210MM X 297MM). PAPEL COUCHÊ 150G OU 170G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM POLICROMIA (CMYK), ALTA RESOLUÇÃO. PODE CONTER 1 DOBRA CENTRAL (OPCIONAL), COM VINCOS PARA ACABAMENTO PRECISO. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE OU CRIADA PELA EMPRESA, CONFORME DEMANDA. INDICADO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS E AÇÕES PROMOCIONAIS.	UN	8.050	0,67	5.393,50
66	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A5 (297MM X 420MM). PAPEL COUCHÊ 150G OU 170G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM POLICROMIA (CMYK), ALTA RESOLUÇÃO. PODE CONTER 1 DOBRA CENTRAL (OPCIONAL), COM VINCOS PARA ACABAMENTO PRECISO. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE OU CRIADA PELA EMPRESA, CONFORME DEMANDA. INDICADO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS E AÇÕES PROMOCIONAIS.	UN	7.000	1,00	7.000,00
67	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A6 (105MM X 148MM). PAPEL COUCHÊ 150G OU 170G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO EM POLICROMIA (CMYK), ALTA RESOLUÇÃO. PODE CONTER 1 DOBRA CENTRAL (OPCIONAL), COM VINCOS PARA ACABAMENTO PRECISO. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE OU CRIADA PELA EMPRESA, CONFORME DEMANDA. INDICADO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS E AÇÕES PROMOCIONAIS.	UN	2.000	0,70	1.400,00
68	FOLDER INSTITUCIONAL COM 2 DOBRAS EM CARTEIRA, PAPEL COUCHÊ 150G OU 170G, 29,7X21CM ABERTO (A4), 9,9X21CM FECHADO, 6 FACES (3 FRENTE + 3 VERSO), IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (CMYK), ALTA RESOLUÇÃO, VINCADO, OPÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA/BRILHO. ARTE FORNECIDA PELA SOLICITANTE OU CRIADA PELA EMPRESA, SE SOLICITADO. IDEAL PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, EVENTOS E CAMPANHAS.	UN	7.300	0,70	5.110,00
69	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE I.A.H 10.000 FORMULARIOS NO TAMANHO FECHADO 21,0 X 29,7 CM N ° DE VIAS :1 N° DE JOGOS :50 2 CAPA / CONTRA CAPA NO TAMANHO 21,0 X 29,7 CM EM PAPEL KRAFT NATURAL 80 G/M² ACABAMENTOS : 1 VIA NO TAMANHO 21,0 X 29,7 CM EM PAPEL OFFET 90 G/M² IMPRESSOS Á 1 X 0 CORES. ACABAMENTOS : PROVA LASER FINALIZAÇÕES: BLOCAGEM LADO MENOR, EMPACOTAMENTO	BL	500	6,27	3.135,00
70	MOCHILA SACO FEMININA EM MICROFIBRA TACTEL 300D, FORRO INTERNO EM POLIÉSTER 210D, CAPACIDADE 23L (33X28X14 CM). COSTURA DUPLA REFORÇADA COM LINHA POLIÉSTER. ALÇAS REGULÁVEIS DE NYLON 2,5 CM COM	UN	80	10,39	831,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

	ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA EVA E FIVELAS PLÁSTICAS. FECHAMENTO POR CORDÃO DE POLIÉSTER COM PONTEIRA PLÁSTICA. ESTAMPA FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO; A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CONTRATANTE OU ELABORADA PELO FABRICANTE CONFORME ESCOLHA DO CONTRATANTE. BOLSO INTERNO EM POLIÉSTER COM ZÍPER. ETIQUETA INTERNA EM CETIM. COR DO TECIDO A DEFINIR PELO CONTRATANTE.				
71	PAINEL EM LONA: PAINEL CONFECCIONADO EM LONA INTERFLEX OU SIMILAR, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 4 CORES, ENVERNIZADO, ACABAMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON	MT	30	144,95	4.348,50
72	PANFLETO FLYER MATERIAL COUCHÊ BRILHO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PERSONALIZADO COLORIDO, GRAMATURA 90G, TAMANHO A6 10,5CM X 14,8CM, CORTE RETO SEM DOBRA.	UN	3.400	0,25	850,00
73	PANFLETOS INFORMATIVO PARA CAMPANHAS. COLORIDO, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO, TAMANHO 20 X 09CM. PARA AS CAMPANHAS DA SAÚDE, DE DENGUE, ABRIL AUTISMO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E DEZEMBRO VERMELHO.	UN	51.500	0,15	7.725,00
74	PASTA PARA ARQUIVOS E ULTRASONOGRAFIA COM BOLSO NO TAMANHO 36,0 X 26,0 CM PAPAEL OFFSET 120 G. COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA	UN	2.500	3,39	8.475,00
75	PASTA PERSONALIZADA, TAMANHO 23CM X 30 CM , COM DIMENSÕES AJUSTADAS PARA COMPORTAR FOLHAS NO FORMATO A4 SEM AMASSÁ-LOS, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ 180G/M² , SUPERFÍCIE LISA E SEM TEXTURAS, IMPRESSÃO 4X0 (CAPA COLORIDA E FUNDO INTERIOR BRANCO) CAPA EXTERNA E O FUNDO DAS ABAS COM IMPRESSÃO EM CORES VIVAS , POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE LOGOMARCA INSTITUCIONAL, IDENTIDADE VISUAL DOS ÓRGÃOS OU OUTRA ARTE DE ESCOLHA DO SOLICITANTE, CORTE DE ALTA PRECISÃO , MARGENS UNIFORMES.	UN	4.030	3,47	13.984,10
76	PASTA CARTOLINA BRANCA IMPRESSÃO UMA COR 31X46CM	1	1.000	1,46	1.460,00
77	PLOTAGEM A-0 COLORIDA E/OU PRETA E BRANCO	UN	100	10,61	1.061,00
78	PLOTAGEM EM A-1, COLORIDA E/OU PRETA E BRANCO	U	100	10,66	1.066,00
79	PLOTAGEM EM A-2 COLORIDA E/OU PRETA E BRANCO	U	50	11,38	569,00
80	PROTÚRIO SUAS: IMPRESSÃO DE PRONTUÁRIO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), FORMATO CARDEIRO BROCHURA, TAMANHO A4, SENDO 62 PÁGINAS COM IMPRESSÃO ESPECÍFICA A SER INFORMADA, FORMATO 21X29,7CM.	UN	300	10,50	3.150,00
81	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES VARIADAS; COM LACRE INVOLÁVEL; PODENDO SER PERSONALIZADA; DIMENSÕES: PULSEIRA COM 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO); MATERIAL DA PULSEIRA: TYVEK – FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UN	2.000	0,28	560,00
82	RECEITUÁRIO A PSICOTRÓPICOS, COR AZUL COM PAPEL KRAFT NATURAL COM 50 VIAS, PARA UBS, IMPRESSÃO NA FRENTE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 26 X 9,5 CM. PARA A UBS I, UBS II, UBS III, UBS IV.	BL	200	15,92	3.184,00
83	RECEITUÁRIO B PSICOTRÓPICOS, COR AZUL COM PAPEL KRAFT NATURAL COM 50 VIAS, PARA UBS, IMPRESSÃO NA FRENTE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 26 X 9,5 CM. PARA A UBS I, UBS II, UBS III, UBS IV.	BL	500	4,55	2.275,00
84	RECEITUÁRIO C PSICOTRÓPICOS, COR AZUL COM PAPEL KRAFT NATURAL COM 50 VIAS, PARA UBS, IMPRESSÃO NA FRENTE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 26 X 9,5 CM. PARA A UBS I, UBS II, UBS III, UBS IV.	BL	100	18,37	1.837,00
85	RECEITUÁRIO CARBONADO, DUAS VIAS PARA UBS, IMPRESSÃO NA FRENTE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 16 X 22 CM. PARA A UBS I, UBS II, UBS III, UBS IV. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BL	30	12,49	374,70
86	RECEITUÁRIO PARA CONTROLE ESPECIAL COM DUAS VIAS CARBONADA, 1 VIA BRANCA E 2 VIAS AMARELAS. APRESENTAÇÃO BLOCO COM 50 PARES (100 FOLHAS), TAMANHO: 21 X 15 CM.	BL	50	12,18	609,00
87	RECEITUÁRIO SIMPLES PARA UBS, IMPRESSÃO NA FRENTE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 16 X 22 CM. PARA A UBS I, UBS II, UBS III, UBS IV. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA. PAPEL SULFITE 90GR	BL	120	11,00	1.320,00
88	SQUEEZE DE PLÁSTICO PET 300 ML, CORPO COM COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIPROPILENO COM BICO RETRÁTIL. ESTAMPA PERSONALIZADA EM SILK SCREEN NA ÁREA DE 5 X 9 CM. ARTE	UN	200	4,56	912,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

	FORNECIDA PELO CONTRATANTE OU ELABORADA PELO FABRICANTE CONFORME ESCOLHA DO CONTRATANTE.				
89	TAG DE LEMBRANÇA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, FORMATOS VARIADOS (QUADRADO E REDONDO), TAMANHO 3,5 X 5 CM, COM FURO DE 4 MM. ESTAMPA APLICADA EM SILK SCREEN OU IMPRESSÃO DIGITAL CONFORME ESCOLHA. ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE OU ELABORADA PELO FABRICANTE CONFORME DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE.	UN	300	0,51	153,00
90	WINDBANNER BANDEIRA DUPLA FACE EM POLIÉSTER LAVÁVEL 110 G, PERSONALIZADO, TAMANHO DA BANDEIRA 2 M X 0,7 M. HASTE EM FIBRA DE VIDRO COM 2,8 M DE ALTURA TOTAL MONTADA. BASE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO. ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE OU DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE CONFORME DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE.	UN	85	182,67	15.526,95
VALOR TOTAL ESTIMADO				277.551,86	

3.1 Valor total estimado para a presente licitação: **R\$ 277.551,60 (duzentos e setenta e sete, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

3.2 Os valores de referência para parametrizar os itens evidenciados no quadro acima foram obtidos a partir de orçamentos disponibilizados por empresas pertencentes ao ramo de atividade objeto desta licitação, bem assim pela disponibilização de orçamentos pelo Banco Nacional de Preços, e são partes integrantes dos autos do presente processo licitatório para futuras e possíveis averiguações por parte dos interessados.

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras expedida pela secretaria municipal demandante.

4.1.1 Para todos os itens definidos no item 3 deste Termo de Referência, todas as definições quanto ao tipo de material a ser confeccionado, dimensões, "lay out" da impressão, etc. serão definidas nas Ordens de Compras, a serem expedidas pela secretaria municipal demandante.

4.2 Os materiais deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30m às 10h30m e das 13h às 16h30, no local definido na respectiva Ordem de Compras.

4.3 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem lacrada, conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso dos mesmos.

4.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços – ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada.

4.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação feita à empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP.

4.8 A presente licitação será para entrega de forma parcelada, conforme as reais necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação dos produtos não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO / AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pelo recebimento/avaliação dos materiais:

- Maria Cristina Aragão L. Alves – Sec. Municipal de Saúde
- Maria da Conceição B. de Araújo – Sec. Municipal de Assist. Social



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

- Ronan Vieira da Costa – Sec. Municipal de Educação
- Gelson Martins dos Santos – Sec. Municipal de Turismo
- Sebastião Leite de Moraes – Sec. Municipal de Cultura
- Elder Luciano de Oliveira – Sec. Municipal de Administração e Planejamento
- Ednei Crisostomo Graças – Sec. Municipal de Infraestrutura
- Joelmar Ferreira da Mota – Sec. Municipal de Agricultura
- Enivaldo Caldeira de Melo – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- Ione de Freitas Araújo Barbosa – Sec. Municipal de Controle Interno
- Esdras David Marcelino de Oliveira – Sec. Municipal do Meio Ambiente

5.2 Somente serão reconhecidas os materiais que corresponderem às ordens emitidas pela secretaria municipal demandante, através do Departamento de Compras.

6. DO HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS / GARANTIA

6.1 Os materiais objeto desta contratação deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, e em conformidade com as Normas Técnicas definidas na Portaria INMETRO nº 05/2000 ou outra(s) em sua substituição, bem assim no regulamento técnico de qualidade para produção textil e demais normas da ABNT.

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda à sexta feira, das 8h às 11h30m e das 14h às 17h30, exceto em caso de extrema necessidade, comprovada e aprovada pelo gestor da ARP.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, devidamente depositados em conta corrente da empresa contratada, e realizar-se-ão em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pela secretaria municipal demandante da Ordem de Compras e prévia verificação da comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Receitas Federal, Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa(s) à(s) Ordens de Fornecimento terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada antes de essa pagar ou que seja relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Efetuar os pagamentos à empresa contratada, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Edital e na ARP;

8.2 Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais objeto desta licitação.

8.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, no Edital e na ARP.

8.4 Acompanhar, conferir e fiscalizar, por meio de cada secretaria demandante das Ordens de Compras o fornecimento dos materiais objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo definido no **subitem 4.1** deste Termo de Referência e locais indicados na Ordem de Compras, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material entregue, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo fixado neste Termo de Referência, o produto que esteja



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

com avarias ou defeitos;

9.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da confecção e do fornecimento dos materiais, tais como: pessoal, salários, confecção dos produtos, impostos, transporte e outros;

9.4 Responsabilizar-se por danos pessoais e produtos, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ARP.

9.9 Caso seja detectado alguma falha na confecção/fornecimento dos materiais, e que esteja em desconformidade com este Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, a empresa contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.11 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes..

10 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e a legislação pertinente.

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1 A Administração municipal objetiva o pleno atendimento das demandas de competência de suas secretarias municipais e demais unidades administrativas, quanto às suas ações previstas frente à perfeita realização/execução dos serviços ora contratados, cujos resultados dependem da plena execução contratual pela empresa contratada, nos termos das obrigações da administração municipal.

12. SANÇÕES:

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e na ARP, poderá ser aplicada à empresa contratada sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Poderá também ser aplicada multa sobre o valor total da ARP, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Administração.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 Fica reservado ao Município de São João d'Aliação/GO o direito aplicar o art. 64, Incisos I e II da Lei 14.133/2021, assim como o direito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 31/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da legislação vigente. Portanto, inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data: ____ de _____ de 2025.

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - n° 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Declaramos que os preços ora ofertados são irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.
- Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos produtos constantes do Edital acima identificado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**.
- Declaramos ainda, que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento dos locais onde serão entregues os serviços.
- No fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações das normas determinadas pela ABNT, normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo serviço fornecido, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 31/2025 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que:

a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;

b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data: __ de _____ de 2025. .

Assinatura, Nome, Cargo e Função (Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2025 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	CNPJ:
ENDEREÇO:	CIDADE:
UF:	TEL:
E-MAIL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT. PREVISTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total Previsto						

Valor Total Previsto: R\$ _____ (_____)

COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, produtos e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (no mínimo 60 sessenta dias), contados da data limite para a entrega das propostas.

Dados bancário: banco, agência _____, conta _____.

Local/Data: ____ de _____ de 2025.

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Assinatura, Nome, Cargo e Função



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
"BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

CNPJ: () ME/ EPP

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal:E-mail*:

RG:Emissor:

CPF:

Celular: Data de nasc:

Responsável Financeiro: Telefone:

e-mail financeiro:

e-mail ()no qual gostaria de receber informativo de editais.

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

- **O e-mail, obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.

4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local/Data: __ de _____ de 2025.

Identificação e assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS.

Pregão Eletrônico nº 31/2025
Processo Adm. nº 9037/2025

Às ____ horas do dia ____ de ____ de 2025, na sede do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.313.113/0001-00, com sede na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1539, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o relatório de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Decreto nº 9488/2018 e demais normativos que regem a matéria, e sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** efetuada em ____/____/2025, **RESOLVE:**

REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada por _____, Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ – SSP/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e têm, entre si, justo e avençado e celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS**, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de _____**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ARP é o Registro de Preços da **CONTRATADA, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS**, para atender as necessidades da secretaria municipal acima definida, com execução de forma parcelada através de Ordens de Fornecimento, em conformidade com o **Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2025 e seus Anexos**, bem como da **Proposta Comercial** apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com os quantitativos, especificações, marca e valores abaixo definidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL ESTIMADO						

Parágrafo Primeiro – Total Geral do _____: R\$ _____ (_____).

Parágrafo Segundo – A presente ARP constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Parágrafo Terceiro – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização desta contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os termos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2025 e seus Anexos**, constantes do **Processo Administrativo nº 9037/2025**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** apresentados pela **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações da **CONTRATADA**, entre outras:

I. assinar esta ARP com o **CONTRATANTE** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais no prazo, local e condições definidos no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2025, e em conformidade com as condições definidas na Cláusula Primeira desta ARP.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ARP.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2025.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **CONTRATANTE**, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos produtos, na forma prevista no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 31/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do **CONTRATANTE**, entre outras:

I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a Ordem de Fornecimento, sempre que solicitado setor responsável, do quantitativo dos produtos definidos nesta ARP, para atendimento às necessidades da secretaria municipal demandante;

II. observar para que, durante a vigência desta ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 31/2025, bem assim sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência desta ARP.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de validade desta ARP é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 31/2025, o **CONTRATANTE** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de produtos pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Parágrafo Único: Esta ARP não obriga o **CONTRATANTE** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada à **CONTRATADA** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria Municipal de Finanças do **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

fornecimento dos produtos os valores registrados nesta ARP de acordo com a quantidade efetivamente entregue, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues, devidamente atestada pela Secretaria Municipal demandante, até 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos produtos.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, na conta corrente da **CONTRATADA** e prévia verificação da comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Receitas Federal, Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista (TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as negociações junto à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preço praticados no mercado, o **CONTRATANTE** deverá:

I. convocar a **CONTRATADA** para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido sem aplicação das penalidades previstas nesta ARP, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 31/2025, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

IV. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

Parágrafo Terceiro: O **CONTRATANTE** poderá revogar esta ARP sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: Esta ARP poderá ser cancelada quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. a **CONTRATADA** descumprir as condições desta ARP;

III. a **CONTRATADA** não assinar esta ARP no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA**;

V. a **CONTRATADA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa da **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do Pregão Eletrônico nº 31/2025 e seus Anexos que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: Os preços da presente ARP serão irrevogáveis durante o período de sua vigência.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o **CONTRATANTE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação devidamente fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial desta ARP o **CONTRATANTE** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado nesta ARP;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

V. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o **CONTRATANTE**;

b) execução insatisfatória ou inexecução do objeto desta ARP, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE** ou dos órgãos municipais;

Parágrafo Primeiro: A multa a que se refere o inciso II desta Cláusula não impede que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente ou cancele esta ARP e, ainda, aplique as outras sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, facultada à **CONTRATADA** o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Quarto: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **CONTRATANTE** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo Quinto: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Sexto: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do **CONTRATANTE** e/ou Órgão Participante, se for o caso, facultada à **CONTRATADA** no devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 31/2025, mediante prévia consulta ao **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro: Caberá à **CONTRATADA**, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula Décima Primeira não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do Pregão Eletrônico nº 31/2025 e registrados nesta ARP para o **CONTRATANTE** e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões desta ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ARP para o **CONTRATANTE** e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões desta ARP e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João d'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

sanadas de acordo com o que dispuserem o processo do Pregão Eletrônico nº 31/2025 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Pregão Eletrônico nº 31/2025 sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O gerenciador desta ARP é o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS**, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: As autorizações para as aquisições do objeto desta ARP, bem como a emissão de Nota de Empenho, sua retificação e/ou cancelamento, parcial ou total, serão autorizadas pela Secretária Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ARP, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e acordados, assinam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias

São João d'Aliação/GO, ____ de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____